



Lei Nº 660/2008, Jaguaribara - Ceará, 29 de janeiro de 2008.

Cria os cargos de provimento efetivo que indica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jaguaribara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal...

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos públicos indicados no Anexo Único desta Lei, constando as quantidades de vagas, requisitos, vencimentos básicos e carga horária, como parte integrante da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do vigente orçamento

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, Estado do Ceará, em 29 de janeiro de 2008.


MARIA EMÍLIA DIÓGENES GRANJA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

(A QUE SE REFERE O ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº 01/2008, DE 23 DE JANEIRO DE 2.008)

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL-h/s(*)	TOTAL DE VAGAS	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA O INGRESSO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
Auxiliar de Serviços Gerais	40h/s	4	Alfabetizado	380,00

(*) carga horária semanal


MARIA EMÍLIA DIOGENES GRANJA
Prefeita Municipal

2

2

23

1